DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PARAÍSO DO TOCANTINS

23 de novembro de 2026 **Diário Oficial nº 1.375/2026**

Sumário

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREVIPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA . 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE HABITAÇÃO E DA MULHER

EXTRATO TERMO ADITIVO E CONTRATO REPACTUADO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52737/2026 1

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2024 . 2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO 2

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Lei nº 2.468 2

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PREVIPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58908/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paraíso do Tocantins/TO – PREVIPAR (CNPJ nº 07.879.775/0001-28).
CONTRATADO: LEONARDO POLICARPO DA SILVA (CPF nº 077.028.446-98).

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de desmontagem e montagem de móveis corporativos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e ferragens, para atender às necessidades de transição da sede do PREVIPAR (da Rua Tocantins, nº 484, sala 104, para a Rua 13 de Maio, nº 327, térreo, Centro, Paraíso do Tocantins/TO).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, e art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.325/2025.
VALOR DO SERVIÇO: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
ENCARGO PREVIDENCIÁRIO PATRONAL (20%): R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais).
CUSTO GLOBAL TOTAL: R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0036.2059 | **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39 (Fichas 0642/0643) e 3.1.90.13 (Ficha 0634) | **Fonte:** 1802.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 03 (três) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 23 de novembro de 2026.

RUI ARAÚJO DE AZEVEDO
Presidente do PREVIPAR

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE HABITAÇÃO E DA MULHER

EXTRATO TERMO ADITIVO E CONTRATO REPACTUADO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52737/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE HABILITAÇÃO E DA MULHER - SEMASHM
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS)
CNPJ nº 03.771.868/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação, repactuação e consolidação do escopo dos serviços especializados de capacitação profissional prestados pelo SENAI ao Município de Paraíso do Tocantins no âmbito do Projeto Capacita Paraíso.
Fica formalmente retificado o objeto do Contrato nº 05/2026 para contemplar, em sua integralidade, a oferta de 4 (quatro) cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, conforme especificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) Complementar e na Proposta Comercial nº OP-019129 do SENAI:

Item	Curso de Capacitação	Carga Horária	Vagas
01	Fabricação de Bombons e Trufas	20 horas	20
02	Bolos Doces e Salgados	60 horas	20
03	Aperfeiçoamento em Drinks e Petiscos	16 horas	20
04	Corte e Costura em Lingerie	60 horas	20

CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 042/2025, tipo menor preço por lote, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 861/2024.
VALOR GLOBAL E REPACTUAÇÃO FINANCEIRA: Em razão do ajuste no quantitativo e na composição real dos cursos ofertados, o valor global do Contrato nº 05/2026 passa de R$ 51.528,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais) para R$ 95.517,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e dezessete reais).

FUNCIONAL: 08.244.0028.1255

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 150000000

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2024

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2024
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVENENTE: ACONCHEGO LAR DO IDOSO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 40.961.651/0001-62

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto o reajuste contratual, em conformidade com o artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, nos termos da Justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONCEDENTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 553/2024, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

VIGÊNCIA: O presente 4º Termo Aditivo não altera a vigência do Convênio.

VALOR: Em razão do reajuste contratual a CONCEDENTE passará a CONVENENTE repassara em parcelas mensais no valor de **R$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais)**, através de crédito em conta corrente a ser apresentada pela CONVENENTE.

BASE LEGAL: O presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de nº 01/2024, assinado aos 26 de agosto de 2024, cujo objeto foi adjudicado à CONVENETE, **tem como fundamento legal o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, com previsão na Cláusula Terceira do Convênio Original**, justificativa do órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 553/2024.

PROCESSO: 553/2024

FUNCIONAL: 08.243.0044.2353 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41 FONTE: 15000000

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, torna pública a presente **ERRATA**, para fins de correção de erro material constante na Portaria e Contrato n° 25/2026:

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0025.2560.
LEIA-SE:
DOTAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0025.2076.

Paraíso do Tocantins – TO, 23 de novembro de 2026.

Wagner Marinho de Medeiros
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Lei nº 2.468

Lei nº 2.468 19 de novembro de 2026.

Altera dispositivos do Anexo Único da Lei Municipal nº. 2438, de 21 de maio de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os **requisitos** do cargo de Agente de Contratação e a **quantidade** do cargo Tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), ambos do Anexo Único da Lei Municipal nº. 2438, de 21 de maio de 2026, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO
(Lei Municipal nº. 2438, de 21/05/2026)

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÃO DE CARGO	CARGA HORÁRIA	QUNT.	VENC. R$
Agente de Contratação	**Bacharel em Direito, Administração, Economia, Contabilidade, Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.**	Será responsável integral pela condução da fase interna e externa dos processos licitatórios, atuando como o impulsionador oficial e o principal ponto de contato entre a administração e os licitantes. Atuar desde a elaboração do edital até a sua fina-	**40hrs**	**01**	**6.244,07**

		lização para homologação, exercendo o acompanhamento rigoroso de todos os trâmites processuais para garantir que os prazos e ritos estabelecidos pela Lei de licitações sejam estritamente respeitados. Realizar a abertura das sessões públicas, onde deve coordenar os trabalhos de recebimento, exame e julgamento das propostas, verificando se os valores e especificações técnicas apresentados atendem às exigências do instrumento convocatório. Na modalidade pregão, o agente assume a função de pregoeiro, sendo responsável pela condução da etapa de							lances e pelo exercício ativo da negociação, buscando sempre obter condições mais vantajosas e preços que demonstrem economicidade para os cofres da Câmara Municipal. Proceder à análise da habilitação, validando a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de avaliar a capacidade técnico-operacional e a saúde econômico-financeira das empresas participantes, utilizando-se de sua formação técnica para fundamentar tais decisões. Promover o saneamento do processo, agindo com proatividade para garantir a eficiência adminis-			

		trativa. Assegurar a máxima transparência dos atos, operando sistemas eletrônicos de compras e realizando as inserções obrigatórias no Portal Nacional de Contratações Públicas e SICAP-LCO do TCE/TO. Poderá atuar em conjunto com empresa de consultoria especializada em licitações e contratos, devidamente contratadas para receber auxílio técnico e suporte consultivo.										
Tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)	**I – diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras;** **ou** **II – diplomado em curso superior**	Prestar serviços nos eventos realizados pela Câmara dentro e fora do prédio oficial; I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e	**30 hrs**	**02**	**2.680,09**			**de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras;** **ou** **III – diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa.**				

		V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais. I - intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; (Incluído pela Lei nº 14.704, de 2023) II - intermediar a comunicação entre surdos e surdos por meio da Libras para outra língua de sinais e vice-versa; (Incluído pela Lei nº 14.704, de 2023) III - traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa O tradutor, o intérprete e o guia-intérprete devem exercer a						profissão com rigor técnico e zelar pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e, em especial: I - pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; II - pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero; III – pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir, interpretar ou guia-interpretar; (Redação dada pela Lei nº 14.704, de 2023) IV - pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercí-			

		cio profissional; V - pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; VI - pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.			

.....

TOTAL DE VAGAS	**15**	

“

..... (NR)

Art. 2º As despesas com a presente Lei serão consignadas às dotações próprias do orçamento geral desta Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

CELSO SOARES RÊGO MORAIS
Prefeito Municipal